



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000006/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 10/01/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Institui no âmbito do Município de Juiz de Fora,
o evento que menciona.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art.1º Fica instituído o Dia do Torresmo, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de Agosto.

Art.2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.3º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar, criar incentivos e fomentar o setor da gastronomia, o setor dos bares, hotéis e restaurantes e contribuir para desenvolvimento do turismo de evento e a economia da nossa cidade.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 10 de janeiro de 2023.



João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

